



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.800, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública a área objeto do Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado entre o Município de Capanema e o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado em 29 de novembro de 2024 com o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação ambiental, promoção do turismo sustentável, lazer, educação ambiental e geração de empregos;

CONSIDERANDO a destinação da área para implantação de estruturas de apoio turístico, trilhas ecológicas, portarias, estacionamentos e escritórios administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, turístico, ambiental e econômico, a área concedida ao Município de Capanema conforme descrita no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, abrangendo os imóveis denominados UHEBI-ME-025, UHEBI-ME-026 e UHEBI-ME-058, situados no Núcleo Capanema, Colônia Missões.

Art. 2º A presente declaração não implica desapropriação ou alteração na titularidade da área, observando-se os limites estabelecidos no Termo de Concessão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1º de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 01/04/25, Edição 1659, Página(s) 3.